

**Emoções,
Artes e
Intervenção:
crianças
e jovens
em risco**

Jenny Sousa
Maria João Santos
Lúcia Grave Magueta
Maria de São Pedro Lopes
Leonel Brites (Coordenadores)

**Emoções,
Artes e
Intervenção:
crianças
e jovens
em risco**

EMOÇÕES, ARTES E INTERVENÇÃO: CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

COORDENADORES

Jenny Sousa (CICS.NOVA, IPLeiria, CI&DEI, ESECS, Politécnico de Leiria)

Maria João Santos (CI&DEI, ESECS, Politécnico de Leiria, CIEC)

Lúcia Grave Magueta (CI&DEI, ESECS, Politécnico de Leiria)

Maria de São Pedro Lopes (CI&DEI, ESECS, Politécnico de Leiria)

Leonel Brites (ESECS, Politécnico de Leiria, CEIS20 – Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX)

Todos os direitos reservados

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Avenida Emídio Navarro, 81, 3D, 3000-151 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almedina.net • editora@almedina.net

REVISÃO

Manuel Afonso

REVISÃO CIENTÍFICA

Esta edição foi sujeita a revisão científica por pares:

Eliana Perez (Universidade do FEEVALLÉ)

Eva Navarro (Universidade de Valladolid)

Fernando Magalhães (ESECS – Instituto Politécnico de Leiria)

Graça Seco (ESECS – Instituto Politécnico de Leiria)

Itahisa Pérez (Universidade de La Laguna)

Leonel Brites (ESECS – Instituto Politécnico de Leiria)

Maria de São Pedro Lopes (ESECS – Instituto Politécnico de Leiria)

Maripaz López (Universidade de Lérida)

DESIGN DE CAPA

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMAGEM DA CAPA

Leonel Brites

PAGINAÇÃO

João Jegundo

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Europress - Indústria Gráfica

abril/2023

DEPÓSITO LEGAL

514106/23

ISBN

978-989-40-1146-0

Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto Ref^o UIDB/05507/2020. Agradecemos adicionalmente ao Centro de Estudos em Educação e Inovação (CI&DEI) e ao Politécnico de Leiria pelo apoio prestado.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.



GRUPOALMEDINA

Emoções, Artes e Intervenção: crianças e jovens em risco

**Jenny Sousa
Maria João Santos
Lúcia Grave Magueta
Maria de São Pedro Lopes
Leonel Brites (Coordenadores)**

ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL E COMUNITÁRIA COMO METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO COM CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

Jenny Sousa

ESECS, CICS.NOVA.IPLeiria, CI&DEI, Politécnico de Leiria

Resumo: A problemática dos menores em risco é um fenómeno de significativa vitalidade no contexto português que carece de uma intervenção abrangente e holística. Neste sentido, intervir em situações de risco implica desenvolver esforços para a superação do mesmo, trabalhando-se, simultaneamente, ao nível da prevenção, através de políticas, estratégias e ações integradas. O artigo que aqui se apresenta tem como principal finalidade discutir a importância das estratégias de animação sociocultural e comunitária na promoção da inclusão social de crianças e jovens em risco, numa lógica de integração grupal e social. Assim, ao longo deste texto será desenvolvida uma reflexão teórica que, cruzada com uma análise de natureza mais prática, através da apresentação de projetos e de iniciativas, debaterá o papel que as atividades de animação sociocultural e comunitária podem apresentar no campo da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens em risco. Portanto, no primeiro ponto realizar-se-á uma breve abordagem teórica ao fenómeno das crianças e jovens em risco, partindo dos documentos de referência neste domínio; no segundo momento, levar-se-á a cabo uma reflexão acerca da importância da animação sociocultural e comunitária na intervenção com crianças e jovens em risco. No ponto seguinte, e como ilustração destas ideias, serão apresentados e descritos três projetos enquanto exemplos de boas práticas no que se refere à intervenção nesta área. Por fim, serão realizadas as considerações finais.

Palavras-chave: crianças e jovens em risco; metodologias de intervenção; animação sociocultural e comunitária.

Introdução

O fenómeno dos maus-tratos é um acontecimento multifacetado e a verdadeira dimensão desta realidade, nas suas variadas formas de expressão, não é totalmente conhecida. Para além disso, a problemática dos menores em risco tem por base uma nova conceção de risco social, heterogénea e complexa, que muitas vezes escapa aos números registados.

Apesar de todas estas dificuldades no que se refere à caracterização da problemática, encontramos nos Relatórios de Atividades da Comissão Nacional de Proteção às Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), que podem ser consultados no *site* da respetiva Comissão, informação pertinente no que concerne aos maus-tratos infantis no contexto português, nomeadamente, o número de processos instaurados, os perfis-tipo das crianças e suas famílias, as entidades sinalizadoras do risco e/ou perigo, o tipo de medidas aplicadas, as áreas afetadas, entre outros dados de relevo.

Considerando o âmbito específico dos maus-tratos infantis, Teresa Magalhães alerta para o facto de estes dizerem respeito «a qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e (ou) poder» (2004, p. 33). Por isso, para além de poderem ter origens muito diversificadas, os maus-tratos resultam da conjugação de diferentes causas que interagem entre si, destacando-se, assim, três tipos de fatores influenciadores: os fatores de risco (que aumentam a probabilidade de ocorrência ou manutenção de situações de maus tratos), os de proteção (que podem remover ou minorar o impacto dos fatores de risco) e os fatores de agravamento/crises de vida (dizem respeito aos eventos ou a novas circunstâncias na vida do menor, na família ou nos cuidados que alteram a dinâmica entre os fatores de risco e proteção e que podem precipitar a ocorrência de maus tratos) (Lamas, 2015).

Neste sentido, intervir em situações de risco implica desenvolver esforços para a superação do mesmo, tendo como objetivo principal a prevenção

primária e secundária das situações de perigo, através de políticas, estratégias e ações integradas, tal como é explicado no já referido *site* da CNCPCJR. Este aspeto assume especial relevância quando se tem vindo a verificar em Portugal, sobretudo nos últimos anos, um predomínio das medidas de promoção e proteção em meio natural de vida, exigindo-se que a intervenção junto de indivíduos, grupos, comunidades ou populações tenha por base a articulação com os diversos atores institucionais nos quais o grupo-alvo/ indivíduo se insere.

Através de um quadro teórico ancorado nos estudos culturais, este artigo tem como principal finalidade apresentar e discutir a importância das estratégias de animação sociocultural e comunitária na promoção da inclusão social de crianças e jovens em risco, numa lógica de integração grupal e social. Com efeito, a animação sociocultural e comunitária apresenta como característica intrínseca a promoção do desenvolvimento pessoal e sociocomunitário de populações com necessidades específicas, o que, neste caso concreto, se refere à garantia dos direitos das crianças e dos jovens em risco, numa íntima articulação com as suas famílias e os seus grupos de pertença. Por isso, intervém localmente e elege a ação comunitária como forma de concretização do superior interesse da criança e do jovem.

Na linha do apresentado, os objetivos globais da animação com crianças e jovens em risco encontram-se na comunicação e na articulação com a comunidade, designadamente com as diversas instituições que desta fazem parte. Neste quadro, é a própria família que detém um papel de destaque, tendo a animação sociocultural o papel de fomentar estratégias de ação em contexto familiar para a promoção de uma parentalidade saudável e positiva e para a autonomização nas diferentes etapas desenvolvimentais.

Tendo como pano de fundo o exposto, ao longo deste texto será desenvolvida uma reflexão teórica que, cruzada com uma análise de natureza mais prática, através da apresentação de projetos e de iniciativas, debaterá o papel que as atividades de animação sociocultural e comunitária podem apresentar no campo da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens em risco, numa lógica de inclusão social. Assim, no primeiro ponto, realizar-se-á uma breve abordagem teórica ao fenómeno das crianças e jovens em risco, partindo dos documentos de referência neste domínio; no segundo momento, levar-se-á a cabo uma reflexão acerca da importância da animação

sociocultural e comunitária na intervenção com crianças e jovens em risco. No ponto seguinte, e como ilustração destas ideias, serão apresentados e descritos três projetos, enquanto exemplos de boas práticas no que se refere à intervenção nesta área. Por fim, serão realizadas as considerações finais.

O fenómeno das crianças e jovens em risco

O século xx foi palco de profundas alterações no que se refere ao modo de entender os direitos das crianças. Na verdade, e tal como explicam Maria João Gonçalves e Ana Isabel Sani (2013), os direitos das crianças foram alvo de particular interesse e atenção, sobretudo após a promulgação da Declaração dos Direitos das Crianças em 1959. Embora só tenha sido adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1990, a sua ratificação por 192 países, entre os quais Portugal, provocou uma mudança de mentalidades, promovendo alterações legislativas que se materializaram em sociedades onde as crianças e jovens passaram a estar mais protegidos e a poder participar mais ativamente nos assuntos que lhes dizem respeito. É através da Convenção dos Direitos da Criança, edificada a partir dos processos doutrinários e sociojurídicos dos direitos humanos, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas no dia 20 de novembro de 1989, que se promove uma conceção diferente das crianças, com amplas repercussões nas práticas sociais e na formulação de políticas públicas (Arend, 2020).

A 1 de setembro de 1999 foi criada a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei 147/99 de 1 de setembro, que espelha uma abordagem integrada dos direitos da criança e define as várias entidades de intervenção para a promoção e proteção dos direitos dos menores. Esta lei traz consigo reestruturações inovadoras não só no que concerne aos princípios orientadores da intervenção, mas, sobretudo, na valorização da garantia absoluta da proteção das crianças e dos seus direitos. Segundo o Guia de Orientações elaborado pela Comissão Nacional Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR, 2011), o que de mais inovador se salienta na Lei 147/99 é o princípio do superior interesse da criança, que passa a constituir-se no pilar basilar para um adequado e eficaz Sistema Nacional de Proteção à Infância e Juventude. Para além disso, a referida lei estabelece, no seu artigo 4.º, os

princípios de atuação em matéria de proteção das crianças, convertendo-se alguns destes em referências estruturantes para a intervenção — como o do interesse superior da criança e do jovem e o da prevalência da família (Lamas, 2015).

Conforme explica a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2011), o conceito de superior interesse «é um conceito indeterminado apenas passível de ser concretizado perante cada situação concreta, tendo em conta as características psicológicas da criança, o seu grau de maturidade, a sua integração sociocultural e familiar» (p. 51) e deve ser a principal preocupação sempre que «as autoridades de qualquer estado-membro tomem decisões que possam afetar a criança nomeadamente em matéria de decisões judiciais, administrativas, dos órgãos legislativos ou de instituições de solidariedade social, públicas ou privadas» (Gonçalves & Sani, 2013, p. 190–191).

Esta linha de pensamento é também defendida pela UNICEF (2016), que argumenta que as crianças, por serem seres mais vulneráveis, necessitam de proteção e atenção especiais, onde a família, o Estado e a comunidade de pertença da criança detêm um papel importante. Portanto, é necessário atender à proteção jurídica e não jurídica da criança antes e após o nascimento, uma vez que as crianças e os jovens se encontram entre os grupos mais vulneráveis, seja pelas condições socioeconómicas ou socioculturais desfavoráveis que marcam os seus contextos de vida, seja por estarem sujeitas a negligência, maus-tratos e/ou abusos de naturezas diversas (Carvalho & Cruz, 2015).

Falar dos termos de risco e de proteção na sua relação com a infância implica intentar uma análise à expressão de criança em risco. Neste quadro, «quando se discute a infância, o que nos diz a história é que o risco tem vindo a assumir diferentes matizes ao longo dos tempos.» (Fernandes & Tomás, 2016). Na verdade, a conceptualização da noção de crianças em risco assume contornos cada vez mais amplos na sua definição, bem como, nas categorias que são usadas para a classificar, fruto «do modo como muda no tempo e no espaço a relação das pessoas e das instituições com as crianças, acompanhando o processo de transformação das culturas na sua globalidade» (Anica, 2017, p. 5).

O conceito de criança em risco está longe de reunir consenso, talvez devido à multiplicidade de conceções sobre o mesmo e a fluidez das suas

características (Fernandes & Tomás, 2016). No entanto, uma ideia parece destacar-se: subjacente à ideia de criança em risco está, essencialmente, a ideia de vulnerabilidade. E, conforme alerta a UNICEF (2016), há milhões de crianças privadas dos seus direitos e do que necessitam para crescer saudáveis, devido ao local de nascimento, à sua origem familiar, à sua raça, etnicidade, ao seu género ou porque vivem na pobreza ou sofrem de alguma deficiência. Com efeito, parece ser unânime que «a ausência de uma efetiva retaguarda familiar ou rede social de apoio na comunidade de origem é um problema que atravessa os quadros destas crianças e jovens» (Carvalho & Cruz, 2015, p. 10).

Refletir em torno da expressão de criança em risco implica trazer à liça um outro conceito, o de «criança em perigo». Embora estes dois termos não sejam sinónimos, estão relacionados e a demarcação entre eles, tal como explica Maria João Carvalho (2013), não é totalmente estanque, ainda que a noção de risco abranja um leque mais amplo do que a noção de perigo, estando esta última tipificada por lei, designadamente, na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Lei de proteção de crianças e jovens em perigo.

Nesta linha de orientação, a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2011) explica que as situações de risco implicam um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança, ainda que não atinja o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo detém; um outro aspeto relevante, é que manutenção ou o agravamento dos fatores de risco poderão, em certos cenários, conduzir a situações de perigo, na ausência de fatores de proteção ou compensatórios. A este propósito, Maria João Carvalho esclarece:

A diferença fundamental entre uma e outra decorre do perigo potencial que o risco acarreta em termos de concretização dos direitos da criança enquanto na aplicação da noção de perigo acresce o elevado grau de probabilidade de ocorrência. Como se depreende, a persistência ou agravamento de fatores de risco, em paralelo à ausência ou ineficácia de fatores de proteção na vida de uma criança poderão, em certas condições, associar-se ou conduzir a situações de perigo. (Carvalho, 2013, p. 7)

Para além do exposto, é ainda manifesto que o efeito dos fatores de risco é diferente em cada família e para cada criança, consoante os recursos e os fatores protetores/compensatórios de que dispõem, nomeadamente os recur-

sos e os apoios existentes na comunidade. É neste quadro que se destaca a animação sociocultural e comunitária, enquanto metodologia privilegiada de intervenção.

A animação sociocultural e comunitária na intervenção com crianças e jovens em risco

Antes de avançarmos na reflexão, é de salientar que um dos princípios fundamentais da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo é o da intervenção. E que a intervenção com crianças e jovens em risco tem como centro nevrálgico o interesse superior da criança, sendo este o pressuposto que norteia todas as ações desenvolvidas. Nos dias de hoje, a intervenção contempla, também, a prevenção e, como tal, as medidas tomadas consideram as características individuais dos sujeitos e dos seus grupos de pertença. Dito por outras palavras, neste domínio é igualmente valorizada a mobilização dos contextos onde ocorrem as interações entre as pessoas, como fatores importantes para a compreensão do risco, numa ampliação do sistema de proteção de base sociocomunitária e de responsabilidade social coletiva (Fernandes & Tomás, 2016).

Falamos, portanto, de uma intervenção reintegradora da vida familiar e da importância da comunidade no sistema de proteção de crianças e jovens em Portugal. Conforme refere a CNPCJR (2011), todos os atores sociais detêm importância neste desiderato: desde os que trabalham com crianças e/ou suas famílias, à restante «comunidade na disseminação de uma verdadeira Cultura da Criança, promovendo os seus direitos e protegendo-a, bem como implementando os suportes necessários à efetivação de uma parentalidade positiva» (CNPCJR, 2011, p. 77). Numa escala mais ampliada, todos são chamados a serem vigilantes e ativos: a família, os vizinhos, a igreja, a rede viária, os clubes desportivos, os bombeiros, os serviços públicos, entre outros, para que,

numa perspetiva de Prevenção Universal, todas as entidades públicas, privadas e organizações não governamentais, [possam] providenciar apoios suficientes em fases precoces para reduzir e combater, eficazmente, os

fatores de risco, evitando situações de perigo, ou maus-tratos, prevenindo-se a necessidade de intervenções reparadoras. (CNPQJR, 2011, p. 77)

Ora, em bom rigor, trata-se de promover os direitos da criança e o cumprimento da oportunidade para que cada criança e jovem possa ser tudo o que pode ser, atendendo às suas capacidades, potencial e habilidades (Carvalho & Cruz, 2015). Com efeito, procura-se o envolvimento de todos na prevenção e na redução das causas e das condições de vulnerabilidade e «claramente [que] estratégias a nível político, e especialmente a nível comunitário, serão necessárias para tornar as melhorias nesta área do risco duradouras» (Fey, 2017, p. 36).

As ideias levantadas até ao momento reforçam a importância de se promoverem projetos que estimulem processos de integração social dos grupos mais vulneráveis da população e das comunidades mais expostas a contextos de pobreza e exclusão social (Sampaio, Cruz & Carvalho, 2011).

Neste domínio, a animação sociocultural e comunitária emerge como uma metodologia privilegiada na construção de projetos a desenvolver por instituições de proximidade, pelo papel de facilitador que apresenta e pela capacidade de envolvimento de entidades e recursos locais.

Na verdade, os construtos teóricos em torno da animação sociocultural estão intimamente relacionados com os movimentos sociais, com grande incidência na promoção dos direitos humanos (Sousa, 2021). Reconhecendo, tal como faz Gillet (2006), que não se pode promover uma sociedade inclusiva num cenário de exclusão social, a animação sociocultural e comunitária, enquanto metodologia de ação e de intervenção, ocupa um lugar central na capacitação subjetiva e cívica dos sujeitos, ou seja, na promoção dos ideais da Declaração dos Direitos Humanos e, conseqüentemente, da Declaração dos Direitos da Criança.

A animação sociocultural e comunitária, enquanto agente de mudança, apresenta grandes competências na promoção e no desenvolvimento de iniciativas e ações inovadoras nas áreas da intervenção e da ação preventiva, envolvendo não só as crianças, como as famílias e a restante comunidade. Neste quadro de promoção de processos de autonomia em crianças e jovens, é muito importante dar-lhes voz no sentido de os envolver como atores sociais, na construção de um caminho para o bem-estar pessoal e social (Carvalho & Cruz, 2015).

Nesta linha de orientação, cumpre explicar que a animação sociocultural e comunitária é, antes de mais, «uma estratégia educativa e cultural de emancipação individual e coletiva, assente num conjunto de práticas de investigação social, participação e ação comprometida» (Peres, 2004, p. 27). Por isso, a intervenção realizada no âmbito da animação sociocultural e comunitária ancora em estratégias de ação, onde a teoria e a prática se fecundam mutuamente, rumo à construção de sociedades mais inclusivas. Enquanto metodologia participativa, assenta na ação organizada e no papel ativo do cidadão, tendo como espaços privilegiados de atuação as instituições de base comunitária (Sousa, 2017).

Por isso, o trabalho de intervenção com crianças e jovens em risco não pode deixar de contemplar a sociedade. E nesta área, a animação sociocultural assume como trave-mestra a inclusão na comunidade, aos mais diversos níveis e patamares da intervenção, na procura do desenvolvimento de competências pessoais e sociais, na linha do que é defendido por Maria João Carvalho e Hugo Cruz (2015). Neste desiderato, devem ser identificados os fatores de risco, bem como os que podem funcionar como amortecedores daqueles, os denominados fatores de proteção, e que deverão estender-se ao contexto global de vida da criança e aos múltiplos elementos que determinam o seu bem-estar (CNPCJR, 2011). Assim sendo, a metodologia da animação sociocultural, que tem como pilar básico a participação ativa, é uma ferramenta privilegiada de intervenção, uma vez que

é baseada num conceito positivo de bem-estar focado nas ações e experiências atuais de cada indivíduo, de cada criança e jovem, relacionadas com o seu papel social enquanto membro de uma sociedade. Esta ideia é essencial no modo de encarar a criança e jovem e determinante para a forma como os adultos desenvolvem as suas relações com os mais novos, perspetivando-os como indivíduos de pleno direito. (Carvalho & Cruz, 2015, p. 6).

Sabemos que a intervenção em Portugal funciona como uma pirâmide. E que no centro dessa pirâmide está a criança e, para além disso, a família. Depois da família, está a comunidade, que «também tem a obrigação de zelar pela promoção dos direitos da criança e do seu desenvolvimento em

segurança» (Rufino, 2017, p. 55). Na verdade, os fatores de proteção/com-pensatórios também podem ser considerados na esfera sociocultural, para além da esfera individual e familiar. Esta ideia encontra eco nos enunciados fornecidos pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2011). Segundo a APAV, a intervenção pode tomar corpo naquilo a que se designa por intervenções universais, que contemplam abordagens que visam grupos ou população no geral, as intervenções selecionadas, que objetivam pessoas ou grupos considerados como estando sob maior risco de violência, por apresentar um ou mais riscos, e as intervenções indicadas, que têm como foco aqueles que já demonstraram comportamentos de risco.

Neste quadro, a animação sociocultural e comunitária, que apresenta como eixo estruturador as trajetórias sociais e individuais, incita à iniciativa, à análise de situações e à formulação de propostas alternativas, assentando no cuidado e na intervenção integrada e integradora (Sousa, 2017). Através da conceção e da implementação de diversas estratégias de atuação comunitária, a animação sociocultural é capaz de promover uma abordagem ecológica, mobilizando componentes múltiplos, incidindo no indivíduo, mas também nos contextos sociais onde este se movimenta (Peres, 2004; Sousa, 2017).

Em linha com o exposto, pela sua abordagem estratégica e holística, a animação sociocultural, constitui-se, portanto, numa metodologia capaz de operacionalizar as prioridades e os objetivos estratégicos assumidos na Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024 e que passamos a citar:

- Prioridade I — Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades;
 - Prioridade II — Apoiar as famílias e a parentalidade;
 - Prioridade III — Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens;
 - Prioridade IV — Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens;
 - Prioridade V — Promover a produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e jovens.
- (Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020, de 18 de dezembro)

Como forma de ilustrar o exposto até ao momento, serão apresentados de seguida três projetos que consideramos significativos no âmbito da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens em risco.

Projetos de intervenção com crianças e jovens em risco: apresentação e descrição

Tal como foi referido no ponto anterior deste trabalho, passaremos a apresentar três projetos que têm como pano de fundo uma abordagem estratégica e holística de intervenção com crianças e jovens em risco, assente em estratégias de participação ativa e de envolvimento comunitário.

A. Programa Escolhas

O Programa Escolhas, conforme se pode ler no *site* oficial, consiste num programa governamental de abrangência nacional. Foi criado no ano de 2001, com o principal objetivo de prevenir a criminalidade e promover a inserção de jovens dos bairros mais problemáticos dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, tendo sido implementados 50 projetos, que abrangeram 6712 destinatários/as. A partir do Escolhas 2.^a Geração, o Programa redirecionou os seus objetivos e modelo de atuação. A prevenção da criminalidade deu lugar à promoção da inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, visando, particularmente, a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão social; a descentralização substituiu a lógica centralizada. O Programa passou a basear-se em projetos planeados por instituições locais (escolas, centros de formação, associações, instituições particulares de solidariedade social, entre outras), às quais foi lançado o desafio de conceber, implementar e avaliar as iniciativas desenvolvidas. Considerando que, desde 2001, o «Programa Escolhas tem demonstrado uma efetiva capacidade de intervenção no domínio da inclusão social», o Governo decidiu, não só continuar o Programa, mas, também, reforçar a sua ação, tendo para isso aumentado o seu financiamento global e, conseqüentemente, o número de projetos a apoiar (Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2009, de 23 de julho).

Atualmente, o Programa é tutelado pela Secretaria de Estado da Igualdade e Migrações e integrado no Alto Comissariado para as Migrações, além de apresentar como missão promover a integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social. Tem como destinatários

todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica.

O Programa está estruturado em três áreas de intervenção: (i) educação, inclusão digital, formação e qualificação; (ii) emprego e empreendedorismo; (iii) dinamização comunitária, saúde, participação e cidadania.

Atualmente na sua 8.^a geração, o Programa Escolhas financia cerca de 130 projetos locais em todo o território português. Estes são dinamizados em 68 municípios, mobilizando mais de 900 entidades parceiras entre municípios, juntas de freguesia, agrupamentos de escolas, comissões de proteção de crianças e jovens em risco, Instituto do Emprego e Formação Profissional, associações de imigrantes, e instituições particulares de solidariedade social, entre outros.

B. Projeto Rua «Em Família Para Crescer», do Instituto de Apoio à Criança

O Projeto Rua «Em família para crescer» é um projeto desenvolvido pelo Instituto de Apoio à Criança (IAC). Tal como se pode ler no sítio eletrónico do IAC, o projeto nasceu em 1989, ao abrigo do 3.^o Programa da Luta contra a Pobreza da Comunidade Económica Europeia e tinha como objetivo principal a integração económica e social de grupos desfavorecidos da cidade de Lisboa, tendo sido desenvolvido na zona da baixa, para intervir junto de crianças que vagueavam e dormiam na rua, nas grelhas do metropolitano, e que não usufruíam da intervenção de outros serviços. Foi o único projeto aprovado para Portugal como iniciativa inovadora.

O projeto foi evoluindo e tornando-se mais abrangente nos seus objetivos e modo de operacionalização. Atualmente, assume como principal missão contribuir para a diminuição do número de crianças, adolescentes e jovens em risco e/ou perigo, promovendo a sua reinserção sociofamiliar. De um modo mais concreto, pretende otimizar respostas que permitam recuperar adolescentes e jovens com comportamentos disruptivos/desviantes, promovendo competências conducentes à construção de um projeto de vida saudável; criar e desenvolver uma resposta alternativa integrada de educação/formação para jovens em risco e com comportamentos desviantes e contribuir para a criação de projetos integrados, nas comunidades sinalizadas por situações de crianças, adolescentes e jovens em risco.

Relativamente ao público-alvo, embora sendo bastante diversificado, centra-se, sobretudo, nas crianças dos zero aos 18 anos e respetivas famílias. O Projeto procura apoiar os seus destinatários em meio natural de vida, intervindo de forma integrada em comunidades com contextos adversos, nomeadamente na cidade de Lisboa. Tem como principal preocupação as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, condicionadas por vivências que não favorecem o seu crescimento saudável. Tal como já se disse, também tem como destinatários as famílias destas crianças e jovens. Tratam-se, com frequência, de famílias multiproblemáticas, caracterizadas por baixa autoestima e pouca capacidade de avaliarem as suas capacidades e de investirem na educação dos seus filhos.

É feito ainda o acompanhamento dos adolescentes que diariamente fazem da rua o seu espaço de sobrevivência e aprendizagem e que apresentam comportamentos desviantes, dificuldades ao nível da aceitação/cumprimento de regras, por ausência de disciplina na sua vida quotidiana, que os conduz à entrada no sistema judicial (percursos marginais e comportamentos disruptivos).

Assim, o projeto apresenta dois eixos de intervenção: recuperar e prevenir. No que se refere ao nível da recuperação, a ação é concretizada através de duas respostas sociais: Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, que apresenta como principal propósito intervir em situações de emergência face a adolescentes e jovens desaparecidos e/ou explorados sexualmente com especial incidência sobre os que se encontram em fuga; e o Centro de Educação e Formação, que procura promover o desenvolvimento de competências pessoais/sociais e a aquisição de conhecimentos na área escolar/profissional, bem como, reforçar os conhecimentos teórico-práticos a intervenores sociais e promover a transferibilidade de metodologias sobre as problemáticas destes jovens.

Ao nível da prevenção, a ação é desenvolvida através do Centro de Apoio Comunitário, que objetiva prevenir situações de crianças em risco em três comunidades com contextos adversos e ainda prevenir comportamentos de risco em três escolas das comunidades intervencionadas.

Em suma, e tal como é dito no *site*, o IAC, designadamente através do Projeto Rua, continua a atribuir importância aos Direitos da Criança e a reforçar o esforço para que estes sejam cumpridos, de forma a pro-

porcionar um completo acompanhamento emocional, social, comunitário e educativo.

C. Programa Crianças e Jovens em Risco da Fundação Calouste Gulbenkian

O Programa Crianças e Jovens em Risco da Fundação Calouste Gulbenkian decorreu entre os anos de 2008 e 2015 e teve como principal objetivo intervir, de norte a sul do país, junto de crianças e jovens em risco, com famílias e instituições de acolhimento, através de projetos-piloto.

Conforme as informações disponíveis no sítio eletrónico da Fundação Calouste Gulbenkian, foi devido ao elevado número de crianças e jovens vítimas de abandono, negligência e maus-tratos registado em Portugal, que a Fundação criou o Programa Crianças e Jovens em Risco, que contemplou intervenção em duas áreas distintas: formação parental e acolhimento institucional.

Uma vez que uma das áreas consideradas mais carenciadas era a do apoio aos pais, decidiu-se eleger a formação parental como primeira componente deste Programa. O objetivo desta intervenção, que decorreu entre os anos de 2008 e 2011, foi promover um acompanhamento adequado e precoce a famílias com crianças sinalizadas como estando em situação de risco e contribuir para aumentar a capacidade de resolução dos problemas familiares, sobretudo nos aspetos relacionados com a educação dos filhos, e, deste modo, evitar a institucionalização destas crianças. Estes projetos foram desenvolvidos por organizações não governamentais com experiência na área do acompanhamento familiar, com parcerias estabelecidas com as comissões de proteção de crianças e jovens, juntas de freguesia, centros de saúde, agrupamentos de escolas e associações locais.

O projeto Crianças e Jovens em Acolhimento Residencial realizou-se entre 2012 e 2015 e tinha como principal preocupação a implementação de melhores práticas e políticas públicas, no âmbito da promoção da autonomia e do bem-estar das crianças e jovens acolhidos em instituições, no sistema nacional de proteção. Neste sentido, foi dada prioridade à área do acolhimento residencial. Procurando garantir a efetivação dos princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas,

teve-se por objetivo proporcionar melhores condições para a implementação de ações e de projetos direcionados para determinadas vertentes e valências deste sistema que, mediante o diagnóstico efetuado, pudessem constituir uma mais-valia para a intervenção institucional e para um maior sucesso dos projetos socioeducativos em curso. Entre setembro de 2012 e outubro de 2015, as quatro casas de acolhimento apoiadas pela Fundação envolveram um total de 201 crianças e jovens, 74 profissionais e estabeleceram parceria com 81 entidades.

Os resultados da avaliação dos projetos dão visibilidade a quatro grandes áreas da intervenção destas casas em que o impacto, a curto prazo, foi mais significativo: organização, conhecimento, inovação e sustentabilidade. O reforço e/ou a mudança nas práticas do quotidiano levou a alterações organizacionais e nas culturas profissionais das equipas das casas e das redes de parcerias, algumas intensas e profundas, que, por sua vez, se traduziram em modificações no comportamento e na vida das crianças e jovens, bem como no conhecimento dos profissionais sobre as suas necessidades de intervenção. No seu todo, as mudanças registadas traduziram-se em diferentes formas de sustentabilidade de procedimentos de maior eficácia na gestão das Casas e no campo da ação técnica e socioeducativa.

Considerações finais

Perceber como é que a infância e as crianças são compreendidas e integradas na sociedade permite verificar a perceção que esta detém das mesmas e o modo como promove o seu bem-estar (Anica, 2017; Arend, 2020; Fernandes & Tomás, 2016). Assim, cruzando o que foi discutido na primeira parte deste texto com os projetos apresentados no ponto anterior, verificamos que a promoção dos direitos da criança é uma preocupação muito presente na sociedade portuguesa contemporânea. Este aspeto está plasmado nos documentos legais existentes e nas diversas iniciativas desenvolvidas, onde a prevenção e a intervenção na área das crianças e jovens em risco assume especial relevo. Dito por outras palavras, trabalha-se, hoje, no pressuposto de privilegiar o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, o que implica atender prioritariamente aos seus interesses e direitos, assumindo a

intervenção comunitária e a intervenção reintegradora da vida familiar um papel de relevo (Carvalho & Cruz, 2015; CNPCJR, 2011; Rufino, 2017).

Neste campo, emerge a animação sociocultural e comunitária enquanto metodologia específica de transformação social (Sousa, 2021). Por ser uma metodologia assente no cuidado e na intervenção integrada e integradora, a animação sociocultural constitui-se numa estratégia importante de promoção dos processos de autonomia das crianças e jovens no sentido de lhes dar voz como atores sociais (CNPCJR, 2011; Sousa, 2017). Assim, e pelas características que lhe são próprias, promove respostas sociais e educativas específicas para as diversas faixas etárias, ao mesmo tempo que consegue envolver as famílias e as comunidades locais, nomeadamente, as instituições que desta fazem parte (Gillet, 2006; Peres, 2004). Sabemos que há uma tendência para que as crianças em risco sejam mais vulneráveis não só a sofrer de distúrbios psicológicos, como a ter maiores problemas nas suas trajetórias sociais e nos seus padrões comportamentais e de personalidade (Fey, 2017). Por isso, a animação sociocultural e comunitária reconhece a importância da socialização.

A socialização é, portanto, entendida como um processo contínuo, sustentado pela pertença de cada indivíduo a diferentes grupos sociais ao mesmo tempo, estando os espaços de socialização em evolução constante. Por conseguinte, estamos a falar de promover o envolvimento de todos na prevenção e na redução das causas e das condições de vulnerabilidade, ancorando no desenvolvimento de estratégias, sobretudo a nível comunitário, para que as melhorias nesta área do risco sejam duradoras (Fey, 2017). De modo mais operacional, referimo-nos à conceção e à implementação de estratégias de atuação comunitária, onde a animação sociocultural emerge enquanto metodologia impulsionadora de uma abordagem ecológica, mobilizando componentes múltiplos, incidindo no indivíduo, mas também nos contextos sociais onde este se movimenta (Peres, 2004; Sousa, 2017).

Em síntese, a animação sociocultural e comunitária é especialmente valorizada na área das crianças e jovens em risco pela capacidade de mobilização dos contextos onde ocorrem as interações entre as pessoas como fatores importantes para a compreensão, prevenção e intervenção no risco, numa ampliação do sistema de proteção de base sociocomunitária e de responsabilidade social coletiva (Fernandes & Tomás, 2016). Por isso, no

futuro, procurar-se-á que a animação sociocultural aposte, cada vez mais, na construção de práticas e de estratégias de intervenção promotoras de cidadania e de desenvolvimento não só das crianças e jovens, mas também de toda a comunidade.

Referências

- Anica, A. (2017). Introdução. In A. Anica & S. Freire-Raposo (Coords.). *Crianças em Risco: Um olhar multifacetado* (pp. 2–5). Soroptimist Internacional Clube de Tavira/ Universidade do Algarve. Disponível em https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/10321/1/bilingual_book2017.pdf
- Arend, S. (2020). Direitos humanos e infância: construindo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1978-1989). *Tempo*, 26(3), 606-623. Disponível em 10.1590/TEM-1980-542X2020v260305
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2011). *Manual crianças e jovens vítimas de violência: Compreender, intervir e prevenir*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Disponível em https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_Criancas_Jovens_PT.pdf
- Carvalho, M.J. (2013). *Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens*. Fundação Calouste Gulbenkian — Programa Gulbenkian Desenvolvimento Humano. Disponível em https://gulbenkian.pt/wp-content/uploads/2021/05/52Est_Sistema_Nac_Acolhimento_Criancas_Jovens.pdf
- Carvalho, M.J. & Cruz, H. (2015). Promoção da autonomia em crianças e jovens em acolhimento em instituição. In M.J. Carvalho, H. Cruz & A. Salgueiro (Coord.). *Autonomia — Desafios e práticas no acolhimento de jovens em instituição* (pp. 4–15). Fundação Calouste Gulbenkian — Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano.
- Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR) (2011). *Promoção e Proteção dos direitos das crianças. Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo*. Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco. Disponível em http://www.cnpejr.pt/%5Cguias%5CGuia_Educacao.pdf
- Fernandes, N. & Tomás, C. (2016). Infância, direitos e risco(s): velhos e novos desafios identificados a partir da análise dos relatórios da CNPCJR (2000 e

- 2010). *Forum sociológico*, 29, 21-29. Disponível <https://doi.org/10.4000/sociologico.1470>
- Fey, D. (2017). Perspetiva multidimensional: Fatores de risco na saúde mental da criança e o desenvolvimento das respetivas consequências comportamentais. In A. Anica & S. Freire-Raposo (Coords.). *Crianças em Risco: Um olhar multifacetado* (pp. 27–34). Soroptimist Internacional Clube de Tavira/ Universidade do Algarve. Disponível em https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/10321/1/bilingual_book2017.pdf
- Gillet, J.C. (2006). Balanço e perspetivas da animação sociocultural: panorama europeu. In V. Ventosa (Coord.). *Perspetivas actuais de la animación sociocultural — Cultura, tiempo libre y participación social* (pp. 189–203). Editorial CCS.
- Gonçalves, M. & Sani, A. (2013). Instrumentos jurídicos de proteção às crianças: do passado ao presente. *E-cadernos CES*, 20, 186-200. Disponível em <https://doi.org/10.4000/eces.1728>
- Instituto de Apoio à Criança (s.d.). *Projeto Rua «Em Família para Crescer»*. Consultado a 12 de fevereiro de 2022. <https://iacrianca.pt/intervencao/projecto-rua-em-familia-para-crescer/>.
- Lamas, H. (2015). «O sistema de proteção de crianças e jovens em perigo: desafios atuais». In P. Guerra (Dir.) *Intervenção em sede de promoção e proteção de crianças e jovens*. Centro de Estudos Judiciários, 487-501. Disponível em http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao_sede_promocao_protecao_crianças_jovens.pdf
- Magalhães, T. (2004). *Maus-tratos em crianças e jovens*. Quarteto Editora.
- Peres, A.N. (2004). Animação sociocultural no centro do desenvolvimento pessoal e comunitário. *Jornal a Página da Educação*, 13 (130), 27-28. Disponível em <https://www.apagina.pt/?aba=7&cat=130&doc=9857&mid=2>
- Programa Crianças e Jovens em Risco (2019). *Programa Crianças e Jovens em Risco*. Consultado a 15 de fevereiro de 2022. <https://gulbenkian.pt/projects/programa-criancas-e-jovens-em-risco/>
- Programa Escolhas (s.d.). *O QUE É O PROGRAMA ESCOLHAS*. Programa Escolhas. Consultado a 15 de fevereiro de 2022. <http://www.programaescolhas.pt/apresentacao>
- Sampaio, D., Cruz, H., & Carvalho, M.J. (Coord.). (2011). *Crianças e jovens em risco — A família no centro da intervenção*. Fundação Calouste Gulbenkian. Príncipia.

- Sousa, J. (2017), Intervenção na saúde mental: a animação comunitária no processo de reabilitação psicossocial. In Fontes, A., Sousa, J., Lopes, M. S. P. e Lopes, S. (Coord.). *Intervenção em contextos socioculturais e educativos*, pp. 25–43. Coisas de Ler.
- Sousa, J. (2021). Pensar a animação sociocultural no século XXI, a partir do legado de Jean-Claude Gillet. In A. Leal, M.S. Lopes & M. Montez (Coord.). *Jean-Claude Gillet: O homem e o seu legado. Um pedagogo da animação sociocultural*, pp. 33–39. Intervenção — Associação para a promoção e divulgação cultural.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020, de 18 de dezembro de 2020. Diário da República, 1.ª série — n.º 245.
- Rufino, S. (2017). Perspetiva assistencial: A proteção de crianças e jovens. In A. Anica & S. Freire-Raposo (Coords.). *Crianças em Risco: Um olhar multifacetado*, pp. 45–49. Soroptimist Internacional Clube de Tavira/ Universidade do Algarve. Disponível em https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/10321/1/bilingual_book2017.pdf
- UNICEF (2016). *The state of the children in 2016. A fair chance for every child*. UNICEF. Disponível em https://www.unicef.org/media/50091/file/UNICEF_SOWC_2016_SP.pdf